

# RECRUSUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2012

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de setembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, Cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 59% do capital votante e acionistas titulares de ações preferenciais, sem direito de voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico de São Paulo" nos dias 05, 06 e 10 de setembro de 2012, respectivamente às folhas 01, 01 e 07; 01, 02 e 01; e E2, E4 e E2.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Ricardo Mottin Junior - Presidente

Cristina Sayuri Hayashi Beal - Secretária

**ORDEM DO DIA: Em regime extraordinário:** (1) ratificar a homologação do aumento de capital realizado na Reunião do Conselho de Administração do dia 13 de abril de 2012, alterando em decorrência o art. 5º do estatuto social; (2) alterar o limite do capital autorizado para R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), e, em consequência, alterar o artigo 6º do Estatuto Social; e, (3) re-criar o cargo de Diretor Vice-Presidente, e, em consequência, alterar os artigos 20º, 24º e 26º do Estatuto Social.

### **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTOS DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:**

(1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Srs.

Acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão recebidos, numerados e autenticados pelo Secretário da Mesa e serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem a assinatura dos acionistas, de acordo com o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes decidiram:

1. Ratificar a homologação do aumento de capital nos termos deliberados em Reunião de Conselho de Administração do dia 13 de abril de 2012, cujo aumento foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2012.
2. Em decorrência da deliberação 1, acima, alterar o art. 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 59.999.999,92 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), representado por 35.127.951 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias e 69.701.495 (sessenta e nove milhões, setecentos e uma mil, quatrocentos e noventa e cinco) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.”*

3. Aprovar a alteração do limite do capital autorizado para R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).
4. Em decorrência da deliberação 3, acima, alterar o art. 6º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 6º. A sociedade está autorizada a aumentar o seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).”*

5. Aprovar a re-criação do cargo de Diretor Vice-Presidente.
6. Em decorrência da deliberação 5, acima, alterar os artigos 20º, 24º e 26º do estatuto social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 20º. A Diretoria Executiva é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente, sendo 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Vice-Presidente*

*e até 7 (sete) Diretores sem designação específica, devendo um deles cumular as funções de Diretor de Relações com os Investidores.*

**Artigo 24º.** *A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, convocada por 2 (dois) Diretores, lavrando-se a competente Ata em livro próprio, competindo ao Diretor Presidente e, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente a direção dos trabalhos.*

**Artigo 26º.** *Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente ou qualquer outro Diretor a ser estabelecido em Reunião de Diretoria.”*

**DOCUMENTOS:** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos acionistas.

**ENCERRAMENTO:** Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, conferida e aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes.

**ASSINATURAS:** Ricardo Mottin Junior – Presidente; Cristina Sayuri Hayashi Beal – Secretária. **Acionistas:** Portocapital Investimentos e Participações Ltda; Master Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; Bernardo Flores; Ricardo Mottin Junior; Rasso Cauby Lamprecht; e Cristina Sayuri Hayashi Beal.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **RECRUSUL S.A.** realizada em 14 de setembro de 2012, lavrada às fls. 91 à 93 do livro próprio de n.º 02.

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2012.

---

RICARDO MOTTIN JUNIOR

Presidente

---

CRISTINA SAYURI HAYASHI BEAL

Secretária